



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XV | Edição nº 2308

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Recursos Materiais	23
Secretaria de Meio Ambiente	23
Secretaria de Administração	23



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira



PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia os Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Itapira"

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.198, de 14 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) São nomeados para composição dos CONSELHOS DE ESCOLA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA, os representantes abaixo descritos, com atuação em suas respectivas unidades, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.198, de 14 de outubro de 2022, com o início do mandato a partir de 02/02/2026.

§ 1º Os Conselhos de Escola das unidades com até 100 (cem) alunos são representados pelos seguintes membros:

I. CEI "Dr. José Alberto De Mello Sartori"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Andreia Alexandra da Silva Lima	Érica da Silva
Titular	Carla Daniela de Oliveira Hespanha	Ester Gabrielly da Silva Palomo
Titular	Ivanir mariano Benedicto da Silva	Patrícia Aparecida da Silva
Titular	Vera Lúcia dos Santos Aylom	Jéssica Beatriz de Souza
Suplente	Roseli Aparecida Teodoro das Chagas	Bianca Aparecida Rodello Gonçalves

II. CEI "Dra. Wilma Amâncio CAMARGO Mituzaki"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Isabel Cristina Berloff Macedo	Beatriz Aparecida Santos de Oliveira
Titular	Diane Cristina da Silva	Brenda da Silva Lima
Titular	Janete Rodrigues de Oliveira Boldo	Júlia Fernandes Manoel
Titular	Gabriela Franceschini	Beatriz Margarida Neves Costa
Suplente	Auxiliadora Aparecida dos Reis Oliveira	Ana Beatriz Santos Messias

III. CEI "Harley Marella"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Adriana Fátima Bonelli de Freitas Rosa	Bárbara Raquel Stringuetti Vieira
Titular	Ana Cláudia Martins da Costa	Maísa Aparecida da Silva Amaral de Moraes
Titular	Roberta Aparecida Padilha Caporali	Mayara Venturini
Titular	Selma Alves dos Santos Sartório	Rebeca Mota Paes
Suplente	Daniela Escoton Zani	Kimberly Cristiele Santiago Braz

IV. CEI "Irma Maria Das Mercês"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Keila Santiago dos Santos	Aline Brandão Soares

Titular	Nilda Maria Brandão Da Silva	Jéssica Cristina Montalvão
Titular	Patrícia Ap. Bibiano dos Santos	Júlia Dalalana de Souza
Titular	Maria Raquel Nunes da Silva	Raquel Rafaela Azevedo Marques
Suplente	Patrícia de Godoy Maia da Silva	Taiane Cristina Bebiano

V. CEI "Marina Luíza JACOMINI Rampim"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Andréia Pereira Padilha	Bianca De Jesus Santos
Titular	Ester Da Silva	Bruna Helena Coloço Buzana
Titular	Fabiana De Jesus	Jamile Cristina Terrazan De Oliveira
Titular	Heloíza Benedita De Oliveira Fazoli	Julia Lilian Dos Reis Lemos
Suplente	Marcela Cavenaghi Félix	Renan Zanchetta

VI. CEI "Wilma de Toledo Barros Munhoz"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Daniela Regina Nascimento Moraes	Cristielen Goulart Pinheiro
Titular	Luciana Helena Rezende Martins da Costa	Tamires Heloisa de Sousa e Sousa
Titular	Michele Maria Siqueira	Giovanna de Oliveira Mesquita
Titular	Silvana Aparecida Andrioli Weel	Stacy Beatriz Franciso
Suplente	Zara Aparecida Meneghini Figueiredo	Yanca Godoy

VII. CEI "Josepha Eliseu Da Silva"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Lucimara da Silva	Priscila Felix dos Santos
Titular	Valéria Zeni Pereira	Cléber Rogério Dalalana
Titular	Júlia Amanda de Oliveira	Alessandra Alexia de Oliveira
Titular	Rumenigger Ribeiro da Silva	Caique da Silva Bueno
Suplente	Viviane Fernandes	Marcos Henrique de Souza Moreira

VIII. CEI "Maria Lici Rodrigues"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Daniela Poli Xavier	Thais Aparecida Paulo Rezende
Titular	Mario Sergio Machado Junior	Andréia Cristina Ribeiro
Titular	Vera Lucia Alves da Silva Souza	Karoline Cristina Cezario Bueno da Silva
Titular	Roseane Alves Rodrigues	Juliana Pires de Paulo
Suplente	Natalina Alves	Maria Aparecida Lopes Machado Barbosa

IX. CEI "VER. FRANCISCO ROVARIS"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Thais Coraça Germano	Evilaine Cristina Marcondes Porfirio
Titular	Priscila dos Santos Demiciano	Fernanda Cristina Neves da Paz Moreira
Titular	Salete Caetano de Freitas	Jaqueleine de Almeida Lazar
Titular	Michele Cristina Ribeiro Marques	Larissa Braga Cicoti
Suplente	Iara Aparecida Lopes Pinheiro	Renata Labigalini Scholl

X. CEI "Prof. Benedicto Ézio Levatti"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Elisângela Regina O. Jonas Silvestrin	Bertolino Giovani Pereira de Moraes
Titular	Jane Benedita Lucas	Mariana Magyori de Moraes



Titular	Renata Coradi Campestrini	Camila Cristiane Pansa
Titular	Iara de Lima	Caio Filipe Sartorelli Duzo
Suplente	Sara Duzzi de Godoy	Taís Eduarda Delgado

XI. CEI "PREF. HÉLIO PEGORARI"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Lázara Cristina Rodrigues Pereira Zeni	Rafaela Fernanda Dos Santos
Titular	Patrícia Luzia De Almeida	Gabriela Ap. Palmeira Da Silva
Titular	Cátila Bueno Cruz Bezerra	Karen Antonia Gonçalves Da Cunha Funi
Titular	Carina Aparecida Galinzoni	Franciele Da Silva Luiz De Oliveira
Suplente	Arilza Cristina Pelizzier	Cintia Carla Da Costa

XII. CEI "MARIA DOROTY CASSIMIRO DE LIMA"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Ariadne Navi Ceragioli	Samara Aline de Jesus Jacometti
Titular	Júlia Gonçalves Faria Ramos	Bruna Rafaela Rabello Lourenço
Titular	Natália Aparecida Momesso Moreira	Fernanda Santana de Oliveira
Titular	Thaís Coraça Germano	Maria Daniele de Matos
Suplente	Maria Isabel Meneghini	Kelly Scomparin

XIII. EMEB "Joaquim Vieira"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Cleide Aparecida Balbieri	Francisca Josefada Silva Sousa
Titular	Luciana Nicolai Ramonda	Roseli Módena
Titular	Adriana Ferreira	Tais Siqueira Molinari Gomes
Titular	Gustavo Henrique Cazetta	Mariana Medici
Suplente	Jose Fernando Da Silva	Katiane Michele Da Silva Alves

XIV. EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Fernanda Leticia Mariano	Tamires Valquiria Rosse Gonçalves
Titular	Claudirene Maria Furtado	Alexandre Luis Gonçalves
Titular	Gabriela Magdalena Pezzuto	Hellen Cristina Ferreira Bezerra
Titular	Liliane Luiz Nascimento	Caroline De Almeida Pedroso
Suplente	Mariane Aline Franco De Souza	Tiago Rodrigo Broleze

XV. EMEB "Ana Maria Coloco"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Luana de Oliveira ToledoMoraes	Fabio Henrique de Moura
Titular	Valeria Zeni Pereira	Geane dos Santos Vieira
Titular	Lourdes Aparecida dos Santos	Vanessa Aparecida Frugoli
Titular	Mariane Moraes Gacini	Sandra Assis dos Santos
Suplente	Thais Cristina Rosa Mateus	Isabelli Carolina Venturine

XVI. EMEB "Diva Magalhães Raymonti"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Jaqueleine Martins Mendonça Bueno	Daiane Carolina de Lima Tenório
Titular	Maria Elizabeth Brianti de Melo	Kátia Kwiatkowski de Souza
Titular	Rosana Coradi	Stephane de Paula Rodrigues Prado
Titular	Taís Elaine Francisco	Sue Helen Aparecida Pinheiro

Suplente	Paula Andréia Marchesini Franco de Toledo	Jéssica dos Santos Lucon de Paula
----------	---	-----------------------------------

XVII. EMEB "Maria Teresa Fonseca"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Débora Aparecida Hofman	Marina do Nascimento Toledo
Titular	Fabiana Cipolata	Camila Aparecida Fernandes
Titular	Telma Regina de Almeida Jacomasso	Cintia Carla da Costa
Titular	Mariane Moraes Gracini	Bianca Vieira Batista da Silva
Suplente	Daniele dos Santos Cardani	Diego Tadeu da Silva

XVIII. EMEB "Odete Bretas Boretti"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Flavia Vidotti	Luana De Oliveira Toledo
Titular	Elis Regina Gasperine	Tatiane Carula Pompeu
Titular	Claudete Da Penha Silvério	Carolina Brianezi Guimalhães
Titular	Lara Rocha Carvalho Paganini	Tainá Terrazan Mendes
Titular	Randara Cardoso	Maira Cristina Marcatti Gonçalves

XIX. EMEB "NARCISO PIERONI"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Amanda Stefani Rossi Raphael Rostirolla	Érica Adriana Lazari
Titular	Lara Rocha Carvalho Paganini	Aretusa Aparecida dos Santos Capatto
Titular	Marília de Oliveira	Laressa Ferrareis
Titular	Viviane da Silva Gonçalves	Ariana Pinheiro Cyrino
Titular	Fernanda Aparecida Ferraz Leite	Kirk de Mello

Xx. EMEB "Profª. Benedita De L. P. Dos Santos"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Lara Rocha Carvalho Paganini	Bruna Eduarda Romeira Ferreira
Titular	Andressa Cristina Silva de Jesus	Jaqueleine Fernanda dos Santos
Titular	Maria Silvana dos Reis (Func.)	Drielle Aparecida de Abreu Ferigati
Titular	Alice Helena Bertola	Christina Aparecida Vieira Vaz de Toledo
Suplente	Roberta Rodrigues Pereira de Souza	Jacqueline Almeida Vieira de Souza

Xxi. EMEB "Profa. Edmée Boretti Rocha"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Ariadne Navi Ceragioli	Samara Aline de Jesus Jacometti
Titular	Júlia Gonçalves Faria Ramos	Bruna Rafaela Rabello Lourenço
Titular	Natália Aparecida Momesso Moreira	Fernanda Santana de Oliveira
Titular	Thaís Coraça Germano	Maria Daniele de Matos
Suplente	Maria Isabel Meneghini	Kelly Scomparin

Xxii. EMEB "Profa. Sandra Regina M. B. Santa Lúcia"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Maria do Carmo Fermino Pinto	Adrielen Beatriz da Silva
Titular	Vanessa Poletini Cavenaghi	Daiana Cristina da Silva
Titular	Lázara da Penha P. da Silva	Lieli Priscila dos Santos Bento
Titular	Sirlene Rosângela Martinelli Fernandes	Graziény Aparecida Lopes
Suplente	Antônio Fernando de Campos	Priscila Formigari



XXIII. EMEB "CÔNEGO MATHEUS RUIZ DOMINGUES"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Karin Cristina Rodrigues Pereira	Maria Carolina Piva Turato
Titular	Sandra Regina Pugina Buscarioli	Fernanda Da Cruz Marcelino
Titular	Franciele Manon De Lima Mendes	Mayara Helena Francalacci
Titular	Cibele Aparecida De Melo Olympio	Kelly Roberta Pereira Menatti
Suplente	Vivian Mariana Camaroto Souza	Juliana De Freitas Barbosa

XXIV. EMEB "PROFA. MARIA LUIZA CRUZ COELHO"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Jaqueleine Martins Mendonça Bueno	José Javier Melendez Perez
Titular	Silmara Aparecida Vieira Duarte	Daniel Willian Da Costa
Titular	Valéria Martins Da Costa	Maiara Caroline Berti Nascimento
Titular	Luciane Capparelli	Jonathan Mancini Scaglia
Suplente	Carina Da Silva Santos	Adaiana Aparecida Galinzone

XXV. EMEB "Profa. Yolanda Avancini Brunialti"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Elis Regina Gasperine	Elisângela Cristina Monteiro De Moraes
Titular	Lara Rocha Carvalho Paganini	Yasmim Nataia Ramos Marchioretto
Titular	Jane De Almeida Zeola Lopes	Valter Aparecido Bueno
Titular	Rute Alvarenga Carula	Kelly Alvarenga
Suplente	Eliana Aparecida Da Silva	Luciana Cristina Bressiam

XXVI. EMEB "PROFA. CELITA VIEIRA MAGALHÃES DA CUNHA"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Juliana Bosso Rossi	Jessica Silva
Titular	Yasmim Silva Norbiato Zampieri	Maria Camila Alves da Silva
Titular	Renata Aparecida Marçal de Oliveira	Milena Francieli Batista Beraldo
Titular	Mariane Moraes Gacini	Elisangela Ap. de Oliveira Gotti
Suplente	Juliana Facioli dos Santos	Emilly Carla Silva De Moraes

XXVII. EMEB "Profa. Simone Aparecida Guerrero Bueno Bellini"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Valéria Maria Franciozo	Ana Caroline Francatto
Titular	Michele Adriana de Oliveira	Karina Aparecida Silva de Souza
Titular	Mariane Brandani da Costa Barrossi	Karine Fernanda de Andrade
Titular	Daniela Galvão de França	Beatriz Cristina Cruz Fernandes
Suplente	Daniela Bayod	Andressa Duarte Carvalho

XXVIII. CEI "PEDRO MAIA PASTANA"

Função	50% (cinquenta por cento) de Docentes, Coordenador Escolar ou Funcionários:	50% (cinquenta por cento) de pais e/ou responsáveis:
Titular	Eliana Assugeni Sobreiro Dias	José Guilherme Bubola
Titular	Marcella Lais de Souza Antonelli	Edjane Maria Dilva de Araujo Cazetta
Titular	Bianca Domingues	Mayara Helena Francalacci
Titular	Francisca Gomes de Oliveira	Kariz Brandão Porto Delalana
Suplente	Laura Aparecida Fernandes	Katia Cristina de Paulo Rodrigues

§ 2º Os Conselhos de Escola das unidades com mais

de 100 (cem) alunos são representados pelos seguintes membros:

I. EMEB " PROFA. MARIA AUGUSTA LEMOS BRANDÃO"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Mariane Moraes Gracini	Irani Aparecida Militão de Souza
Suplente	-----	Sabrina dos Santos
Função	Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:
Titular	Thifany Rafiele Fuiini Recanelli	Jainifer Stephanni Morais de Carvalho
Titular	Patrícia Daniela de Oliveira Leonello	Luana Fernanda Pereira Soliani
Titular	Hellen Cássia Cruz dos Santos	Aline Sartorato Fernandes
Titular	-----	Ana Paula Aparecida Topan
Titular	-----	Tânia Aparecida Tenório da Silva
Suplente	Edimara Colosso	Camila Topan Rodrigues

II. EMEB " PROFA. MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Jaqueleine Martins Mendonça Bueno	Luciana Lima Francisco
Suplente	-----	Rosimeire Jorge Gonçalves
Função	Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:
Titular	Bruna Barbosa Búbola	Cyntia Mariana da Silva
Titular	Rafaela Souza dos Santos	Francisca Danielle Lima da Costa
Titular	Sandra Cristina Marques	Mariah José Francisco Ferreira Arantes
Titular	-----	Roseli Carneiro
Titular	-----	Uelson Ferreira de Castro
Suplente	Fabiane de Paula Rodrigues Azevedo	Vanessa Bertolini Lopes

III. CEI "DYVANIRA BELLINI NICOLAI"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Thais Coraça Germano	Sandra Ap. Ramos
Suplente	-----	Fátima Aparecida Ribeiro dos Santos Molinari
Função	Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:
Titular	Adrielle Justino	Emanuele de Pádua Pedroso
Titular	Ana Paula Avelino Augusto	Isabelly Dias Alves
Titular	Taís Balçaneli Pazeto	Jéssica Aline Zago
Titular	-----	Valter Nogueira Alves Junior
Titular	-----	Diogo Nelson Curcio Carrara
Suplente	Ana Paula Viola Grosso	Luciana Pretti de Moraes

IV. CEI "CARMELLA FARIA SARTORI"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Jaqueleine Martins Mendonça Bueno	Solange Maria Davoli
Suplente	-----	Larissa Suellen Barreiro
Função	Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:
Titular	Bruna de Almeida Bernardes	Francielle de Souza Lopes
Titular	Mariah Pereira Tagliatti	Sarita Caporali
Titular	Pamela Gabriela da Silva	Luciene Alves Trajano
Titular	-----	Ludmila de Oliveira Pinto
Titular	-----	Valéria da Silva Machado
Suplente	Andresa Maria Baptista	Rosemeire Machado Sene

V. CEI "SEBASTIÃO OLBI NETO"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Thaís Coraça Germano	Aparecida de Paula Souza
Suplente	-----	Sandra Nascimento da Silva
Função	Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:
Titular	Adriana de Paiva	Gabriela Ap. Alves Andrade
Titular	Lucilene Ap. Grilo da Silva	Camila Piva Jorge
Titular	Tamiris Ap. Silva de Oliveira	Ara Paula do Prado
Titular	-----	Anna Karolline Jonas Contessoto
Titular	-----	Rute Lucineia Emílio
Suplente	Ana Maria Ribeiro Marcatti	Amanda Ap. da Silva



VI. EMEB "HEITOR SOARES"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Marcos César de Oliveira Gomes	Maria da Penha de Andrade
Suplente	Jaqueleine Cega	Jefferson Luís Zago
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Nanci Zeni	Stephany Fernanda Daniel Vedovello
Titular	Jaqueleine Mistro Sieve Leal	Regina Machado dos Santos
Titular	Luana Aparecida Zacariotto	Luís Santos da Silva
Titular	-----	Andreza Cristina Rosa
Titular	-----	Adriana Andreuzzi
Suplente	Vera Lúcia Momesso de Lima	Aline Cristina Silvino

VII. EMEB "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Marielza Ap. S.M. Fraasso	Willian Felipe Bonelli
Suplente	-----	Jonatas Weslei Lopes
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Carolina Ferian Salvarani	Roseli Aparecida de Oliveira
Titular	Adriana Lucia de Godoy Martuchi	Juliete Stephanie Aparecida Pereira de Lima
Titular	Renata Valdo Faria	Camila Regina Venturini
Titular	-----	Andressa Lorrana Mendes Leite
Titular	-----	Maria Nara Santos da Silva
Suplente	Maria Luiza Fracasso Recchia	Josleide Xavier do Couto

VIII. EMEB "PROF. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Fernanda Leticia Mariano	Daniela Rodrigues Oliveira
Suplente	-----	Jéssica Jasline Pinheiro Destefano
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Tania Pelizer e Silva	Agatha Thais Aparecida Guedes
Titular	Daniela Pelizer da Silva	Roberta De Oliveira Semolini
Titular	Edna Bernandes de Souza	Daniele Torres Sena Pacheco
Titular	Silvia Helena Belinelo Tonini	André Luís Semolini
Titular	Claudia Aparecida Gonçalves Pelizer	Fabiana Aparecida Mendes
Suplente	Liliane Luiz Nascimento	Edmilton Leandro De Souza

IX. EMEB "PROFA. GILMERY V. P. ULRICHT"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Lucimara Cavalaro Coraça Trevelin	Luara Maciel
Suplente	-----	Amanda Aparecida da Silva
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Daniela Galvão de França	Natali Aparecida Tavares Ossaka
Titular	Maria Silvia Pereira Gardinali	Fabiela Cziewiakon Morais
Titular	Miriam Moreira Lima Bonelli	Cristiane Aparecida dos Santos
Titular	-----	Ana Lucia Ventura de Souza
Titular	-----	Marcelo dos Santos Jorge
Suplente	Maria do Carmo Fermino Pinto	Maisa Aparecida Braz Damasceno Gomes

X. EMEB "DA. IZAURA DA SILVA VIEIRA"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Erika De Lima Alves Germano	Danilo Juliano Costa
Suplente	-----	Jeiciane Meiri Rampim
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Arilza Galvão De França	Iamara Cega Storari
Titular	Celene Maria Avancini Ananias	Patricia Mantoan Da Cunha
Titular	Rosana Colferai	Claudia Mariana Moreira Gallego
Titular	Kátia Silvana Fernandes	Giovana Silvino Fiorin
Titular	Angélica Laurindo	Lilian Aparecida Norbiati De Freitas
Suplente	Rosicleire Scudeler Cigagna Geraldi	Ariane Tavares Vieira De Souza

XI. EMEB "PROF. JOÃO SIMÕES"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Thalita Helena Avallone de Souza	Rosineide Josefa de Jesus
Suplente	Ana Cristina Felício Paes da Silva	Afonso Celso Rossi
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Ana Luisa Almeida Bonatelli	Tatiana Puggina de Arruda
Titular	Eliana Aparecida de Almeida	Kelly Cristina Romano de Oliveira
Titular	Priscila de Oliveira Leonello	Ariane Martins dos Santos Chieratto
Titular	-----	Tânia Cristina Catinelli de Oliveira
Titular	-----	Cássia Pereira Rangel
Suplente	Patrícia Batista de Melo	Rosana Cristina Jesus dos Santos

XII. EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Mariana Rogatto De Carvalho	Luísa Aparecida Barossi Donario
Suplente	-----	Crislaine Aparecida Bueno Ribeiro
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Renata De Oliveira	Maiara Cristina Coloço Garcia
Titular	Ellen Juliana De Toledo Bicudo	Daniela Cristina De Souza
Titular	Renata Andre De Moraes Nucci	Katia Dulcinéia De Freitas Alves
Titular	-----	Benedita Michele Bizarria Da Costa
Titular	-----	Jessica Luana Frasão Marcatti
Suplente	Márcia Regina Venturini	Elisangela Ferreira Da Silva

XIII. EMEB "DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Regina Cunha Bellini Pizzi	Hemilene Oliveira Lima
Suplente	-----	Silvia Helena Balbino da Silva
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Djanira Mara Marques M. Camargo	Adão Machado
Titular	Kelli Cristina Ap. Piani Scarpioni de Godoy	Fabiana Aparecida Rabello Sartorio
Titular	Milcelene Cardoso	Jaira Barbosa Torres
Titular	-----	Jarlene Ferreira da Silva
Titular	-----	João Gomes Filho
Suplente	Valquíria Machado Pereira	Marineide Cesário de Torres

XIV. EMEB "MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTRA"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Cleide Aparecida Balbieri	Gustavo Henrique Cazetta
Suplente	-----	Silvia Helena Fagundes
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Vânia Aparecida Galdi Marques	Caroline Rodrigues Das Chagas
Titular	Edenilce Aparecida Pereira Padilha	Elaina Ribeiro Da Silva Siqueira
Titular	Aline Aparecida Sebastião Martins	Débora Regina Dos Santos
Titular	-----	Claudia Duzzi
Titular	-----	Tainara Fernanda Dos Santos
Suplente	Ana Carolina Moraes	Mariana Barbieri

XV. EMEB "JOSÉ ROBERTO PRADO"

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:
Titular	Thaís Ignês Reis De Souza Pagliarini	Shirlei Priscila De Freitas
Suplente	-----	Jéssica Albuquerque Monteiro de Ataíde
Função Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:	
Titular	Silvia Elaine Mitestainer	Rayanne Romão da Silva
Titular	Cleonice Pereira Valentim Candido	Franciele Rodrigues Moreira
Titular	Stephane De Paula Rodrigues Prado	Ariane Aparecida Zancheta da Silva
Titular	-----	Ilma Cristina Domenicis Augusto dos Santos
Titular	-----	Juliana Damasio Bernardino
Suplente	Renata Pinheiro de Godoi	Franciele Ferreira Figueiredo

XVI. LAR ESPÍRITA GRACINDA BATISTA

Função	Coordenadores Escolares:	Funcionários:



Titular	Eliane Beatriz Scabello Pelegrini	Marcos Antonio Reatti
Suplente	-----	Rafaela Martins Nolasco Marchenti De Mello
Função	Docentes:	Pais e/ou Responsáveis:
Titular	Cláudia Cristina Rodrigues	Kate Anne Lucas De Carvalho Adão
Titular	Daniele Luciane De Souza Silva	Cynara Aparecida Elesbão Marchiori
Titular	Juliana Benedita Chagas Santos De Souza	Daniela De Paula Dos Santos
Titular	-----	Deise Cristisne Viola Tavares
Titular	-----	Bianca Massari
Suplente	Rita De Cássia De Lima	Carolina De Almeida Soares Da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicado no Jornal Oficial e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Disciplina a concessão de subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e de alunos do ensino técnico de nível médio para o exercício de 2026"

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de subsídio para alunos de cursos universitários de graduação e de ensino de nível médio, de escolas e universidades, nos termos da Lei nº 1.539, de 02 de julho de 1981, alterada pelas Leis nº 2.106, de 12 de setembro de 1989 e nº 2.115, de 29 de setembro de 1989, **no exercício de 2026** será concedida, mediante ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ANEXO I: Formulário de Cadastramento;

II - ANEXOS II: Documentos necessários;

III - Processo de Análise Socioeconômica;

IV - ANEXO III: Termo de Responsabilidade;

V - ANEXO IV: Declaração de primeiro curso.

VI - O transporte deverá ser realizado por veículos fretados ou de linha regular, devendo os fretados terem capacidade mínima para 10 (dez) passageiros;

VII - O aluno deverá comprovar que viaja, no mínimo, 5 (cinco) dias por semana;

VIII - O início do pagamento do benefício será processado a partir do preenchimento do Termo de Compromisso (ANEXO V), assinado pelo estudante ou pelo responsável legal (no caso de menor de idade).

§ 1º As passagens de linha regular deverão ser compatíveis com os dias úteis do mês de correspondência.

§ 2º O benefício será concedido somente no trajeto direto entre o Município de Itapira e a instituição de ensino, exceto quando o aluno utilizar linha regular.

§ 3º É exigência para o recebimento do benefício a frequência mensal às aulas, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 4º É vedado o pagamento do subsídio ao requerente a partir do segundo curso de graduação ou do ensino médio de nível técnico, em ambas as situações quando concluído.

§ 5º Não haverá reembolso para os alunos que frequentarem as instituições de ensino localizadas no município de Itapira.

Art. 2º Os pagamentos dos subsídios serão correspondentes aos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro e liberados até o dia 30 do mês subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º O pagamento do mês de dezembro será de 50% (cinquenta por cento) do valor concedido ao aluno.

§ 2º Em virtude dos procedimentos da análise socioeconômica ou financeira, a liberação dos meses de fevereiro e março poderá sofrer alterações nos prazos de pagamento.

§ 3º Para a liberação do reembolso será exigido o comprovante válido de pagamento mensal do transporte escolar ou passagens, a qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou pelo e-mail: edu.transporte.itapira@gmail.com

§ 4º O prazo para a entrega do comprovante citado no parágrafo anterior é até o dia 20 do mês subsequente ao de referência de pagamento e os documentos entregues após esse limite serão processados no próximo mês.

§ 5º Fica vedado o recebimento de comprovante(s) pendente(s) (referente meses anteriores) após o décimo dia útil do mês de janeiro do ano vindouro e o estudante perderá automaticamente o direito ao reembolso.

Art. 3º O repasse mensal será calculado com base nos contratos apresentados pelos estudantes no ato da inscrição, observadas as cidades de destino e desde que o pedido tenha sido devidamente deferido.

I - Os veículos utilizados poderão ser do tipo ônibus convencional ou van;

II - O valor mensal será definido mediante a média das parcelas mensais constantes dos contratos, respeitando as cidades de destino, sendo vedada a utilização de valores de outras localidades como parâmetro;

III - Para fins de cálculo da média prevista no inciso anterior, serão considerados os contratos com parcelamento em 11 (onze) ou 12 (doze) parcelas, sendo ambos tratados como 12 (doze) parcelas.

§ 4º O contrato de transporte escolar deverá conter, de forma expressa, o valor total do contrato e a quantidade de parcelas.

§ 5º O valor anual do subsídio não poderá exceder o montante total do contrato apresentado pelo estudante, sendo admitidos os ajustes necessários, inclusive a devolução de valores à Fazenda Pública.

§ 6º Fica vedada a concessão do subsídio para alunos que frequentam os mesmos cursos que são oferecidos pelas instituições de ensino superior ou técnico do Município de Itapira, salvo aqueles com a avaliação superior no último Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

§ 7º Não se aplica a restrição do parágrafo anterior ao estudante com desconto nas mensalidades a partir de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 8º A concessão do subsídio será permitida somente para cidades com no máximo 75 (setenta e cinco) quilômetros de distância do Município de Itapira.

§ 9º No caso de cidade de destino em que haja exclusivamente a utilização de transporte de linha regular no processo de subsídio, o valor do repasse será calculado com base na soma das passagens apresentadas mensalmente no limite de até 20 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Os interessados deverão seguir o cronograma abaixo estabelecido e todas as etapas e publicações oficiais para a requisição do auxílio transporte estarão disponíveis na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação, na página eletrônica <https://sites.google.com/view/smeitapira> na opção Demandas > Subsídio Universitário.

I - Solicitação de agendamento para o atendimento presencial: **Período de 02/02/2026 (a partir das 08h00) a 06/02/2026 (até as 17h00), na plataforma online.**

II - Publicação da relação dos agendamentos para o atendimento presencial: **até às 17h00 do dia 11/02/2026, na plataforma online.**

III - Atendimento presencial: **De 19 a 25/02/2026, na Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Entrega da documentação pendente detectada no atendimento presencial: **até às 17h00 do dia 27/02/2026, na Secretaria Municipal de Educação.**

V - Publicação do resultado geral do processo para a concessão do auxílio transporte: **até o dia 10/04/2026, no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira ou na plataforma online.**

VI - Apresentação de conta bancária válida para os requerimentos deferidos: **até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado geral citado no inciso anterior.**

VII - Recadastramento para continuidade do benefício no 2º semestre do ano em curso: **De 03 a 14/08/2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.**

§ 1º As solicitações de agendamento realizadas após o prazo estabelecido pelo inciso I serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação, a qual analisará o pleito mediante sua capacidade de atendimento.

§ 2º O atendimento presencial seguirá rigorosamente o dia e o horário definido para cada estudante de acordo com a relação dos agendamentos.

§ 3º A alteração da data e do horário poderá ser requisitada pelo estudante diretamente na Secretaria Municipal de Educação antes do início dos atendimentos presenciais e a mudança ficará condicionada a disponibilidade.

§ 4º A documentação pendente detectada no atendimento presencial poderá ser entregue na Secretaria de Educação em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a assinatura de Termo de Compromisso pelo estudante ou responsável legal.

§ 5º Após o ínterim estabelecido pelo parágrafo anterior e permanecendo a pendência, o requerimento será automaticamente indeferido.

§ 6º O aluno que não observar os prazos estabelecidos perderá o direito de requerer o benefício.

§ 7º Os ANEXOS I, II, III, e IV e V poderão ser baixados através da plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º A análise socioeconômica estabelecida no inciso III do artigo 1º ficará definida da seguinte forma:

I - O repasse ao estudante, para o corrente ano, seguirá as seguintes faixas de renda per capita familiar bruta e seus respectivos percentuais de subsídio, a saber:

- a) subsídio de 100% (cem por cento): até três décimos do salário mínimo;
- b) subsídio de 75% (setenta e cinco por cento): de três décimos a seis décimos do salário mínimo;
- c) subsídio de 50% (cinquenta por cento): de seis décimos a nove décimos do salário mínimo;
- d) subsídio de 25% (vinte cinco por cento): de nove décimos a um e dois décimos do salário mínimo;
- e) acima de um e dois décimos do salário mínimo: sem direito ao benefício.

§ 1º A partir da alínea “b” deste artigo, o início da faixa contará com o acréscimo de R\$ 0,01 (um centavo) para o enquadramento no percentual adequado.

§ 2º A análise socioeconômica que trata o “caput” deste artigo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, a qual deverá adotar procedimentos claros e a forma de execução deverá estar em consonância com este Decreto.

§ 3º O procedimento mencionado no parágrafo anterior será realizado através dos documentos apresentados pelos estudantes e a qualquer momento poderão ser convocados para a entrevista social ou para a apresentação de novas comprovações.

§ 4º A Secretaria Municipal de Promoção Social deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação o resultado da análise socioeconômica até o **último dia útil do mês de março do ano em curso**.

§ 5º As faixas de renda per capita previstas pelas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso I poderão ser ajustadas caso o valor total de reembolso previsto para o exercício supere a dotação orçamentária estabelecida por este Decreto.

§ 6º Caso seja aplicado o parágrafo anterior, a publicação do **RESULTADO GERAL** do processo, previsto pelo inciso V do art. 4º poderá sofrer atrasos e será realizada após a autorização da Secretaria de Fazenda.

Art. 6º O resultado geral do processo para a concessão do benefício será publicado no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira ou plataforma online e a partir da publicação, o estudante terá até 10 (dez) dias úteis para a apresentação de conta bancária válida em seu nome, com a instituição financeira conveniada e indicada pela Prefeitura Municipal de Itapira.

Parágrafo único. Fica facultativa a Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do prazo estabelecido pelo caput deste artigo e o descumprimento em qualquer situação acarretará o indeferimento automático do requerimento para a concessão do subsídio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Para continuidade do benefício no 2º semestre do ano em curso, o aluno deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados abaixo:

a) comprovante de matrícula do 2º semestre do ano em curso;
b) comprovação de frequência, fornecida pela instituição de ensino, que permita comprovar presença de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas no 1º semestre do ano em curso;

c) Declaração que comprove a vigência no 2º semestre do ano em curso do contrato firmado para os serviços de transporte escolar do aluno (expedida pela empresa).

§ 1º O aluno que não observar o prazo estabelecido pelo inciso VII, art. 4º deste Decreto perderá o direito ao benefício.

§ 2º O recadastramento será negado ao estudante que encontre-se pendente com qualquer obrigação regulamentada por este Decreto.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar a qualquer momento, os documentos originais daqueles utilizados para o recadastramento.

Art. 8º O estudante que não continuar os estudos no 2º semestre apresentará na Secretaria de Educação, no prazo estipulado pelo inciso VII do art. 4º deste Decreto, a solicitação de cancelamento do benefício.

Parágrafo único. O pagamento realizado além daquele frequentado será devolvido aos cofres públicos.

Art. 9º No caso de desistência das aulas, o estudante solicitará na Secretaria de Educação, o cancelamento do recebimento do subsídio, sob pena de devolução aos cofres públicos do valor recebido indevidamente.

Art. 10. Se na análise do pedido ou mesmo após a concessão do benefício forem constatadas informações ou esclarecimentos inverídicos, o requerimento será indeferido ou a decisão revisada e o Termo de Responsabilidade assinado, pelo estudante ou responsável por ele, será executado judicialmente, arcando com a devolução de todo valor recebido, corrigido monetariamente, bem como enquadrado nas penalidades criminais previstas em Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Itapira;
06 - Secretaria de Educação;
05 - Assistência Educacional;
12.364.039.2.024 - Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos universitários;
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

TOTAL R\$ 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PARA AVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE – EXERCÍCIO 2026

1. Dados do aluno:

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº	
Bairro:	Complemento:	
Município/UF:	CEP:	
Data de Nascimento: / /	Estado Civil:	
Sexo: () M () F	e-mail:	
Telefone: Res: ()	Telefone: Celular: ()	
Filiação:		
Pai:		
Mãe:		

2. Local de trabalho:

Empresa:		
Endereço:	Nº	
Bairro:	Complemento:	
Município/UF:	CEP:	
Telefone: ()	Ramal:	

3. Dados referentes ao curso e a instituição de ensino:

Instituição de ensino:		
Curso:	Semestre:	
Município/UF:	Campus:	
Período: () Manhã () Tarde () Noite () Integral		
Duração: semestres	Ano de inicio:	Ano de conclusão:
Dias necessários para utilização do transporte:		
() Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta		

4. Composição familiar:

(Pessoas que moram no mesmo endereço, contribuam e/ou dependam da renda familiar)

Nome:	Grau de Parentesco	Idade
1.		
2.		
3.		
4.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

5. Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

6. Questionário:

6.1. A família possui residência?

() Própria () Alugada () Financiada () Cedida
() Outros: _____

6.2. A Família é beneficiária de:

() Bolsa Família () Renda Cidadã () Ação Jovem
() Outros: _____

6.3. O aluno é beneficiário de:

() Pró Uni () FIES () Bolsa de Estudo
() Outros: _____

6.4. O aluno possui curso completo de:

Graduação: () Sim () Não / Qual: _____

Pós-graduação: () Sim () Não / Qual: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário expressam a verdade e que os documentos que o acompanham são fiéis aos originais, pelos quais me responsabilizo totalmente. Declaro ainda, ter conhecimento dos termos do Decreto nº 003, de 07/01/2026, tendo ciência das regras, obrigações e penalidades previstas.

Itapira/SP, ____ de ____ de ____.

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura do Aluno ou seu representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. ANEXOS

1.1. Anexos I, III e IV devidamente preenchidos e assinados.

2. DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1. Cópia do Documento de Identidade – RG;
2.2. Cópia do CPF/MF;
2.3. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de Concubinato;

3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

3.1. Cópia da conta de água, luz ou telefone;
Em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou cópia dos recibos de pagamento do último mês.

4. CONTRATO DO TRANSPORTE

4.1 Original ou Cópia autenticada do contrato de transporte escolar com assinatura do contratado e do contratante.

5. DOCUMENTOS DO CURSO E DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

5.1. Documento (original ou com código de autenticidade válido) expedido pela instituição de ensino, contendo: nome do aluno, o curso, o período em que frequenta, dias da semana em que ocorre o curso e a localização do campus.
5.2. Declaração da instituição registrando que o estudante possui desconto nas mensalidades a partir de 35% (trinta e cinco por cento), se for o caso;
5.3. Declaração da instituição registrando que o curso do aluno recebeu avaliação superior no último Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), se for o caso.

6. DOCUMENTOS DA SITUAÇÃO FAMILIAR

6.1. Cópia do Atestado de Óbito em caso de aluno com pais falecidos;
6.2. Cópia da Averbação de Divórcio em caso de aluno com pais separados;
6.3. Extrato de recebimento de Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros, se for o caso;
6.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário, que conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento);
6.5. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos.

7. COMPROVAÇÃO DE RENDA

(ESTUDANTE E DE CADA MEMBRO FAMILIAR)

7.1. EMPREGO REGISTRADO NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

7.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a pagina com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a pagina seguinte em branco;
7.1.2. Apresentar cópia do holerite de pagamento do mês precedente ao da data do protocolo;
7.1.3. Cópia da Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior;
7.1.4. Para isento da Declaração de Imposto de Renda, comprovante da consulta de restituições realizada no site da Receita Federal constando que a declaração não consta na base de dados do exercício anterior.

7.2. EMPREGO SEM REGISTRO NA CTPS OU TRABALHADOR AUTÔNOMO

7.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a pagina com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a pagina seguinte em branco;
7.2.2. Apresentar declaração de rendimento mensal para atividades de trabalho exercida, registrada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório;

- 7.2.3. Cópia do Contrato de Trabalho em caso de atividade temporária;
- 7.2.4. Extrato CNIS, fornecido pela Previdência Social;
- 7.2.5. Cópia da Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior;
- 7.2.6. Para isento da Declaração de Imposto de Renda, comprovante da consulta de restituições realizada no site da Receita Federal constando que a declaração não consta na base de dados do exercício anterior.

7.3. EMPRESÁRIO

- 7.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a pagina com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a pagina seguinte em branco;
- 7.3.2. Apresentar cópia do Contrato Social da Empresa incluindo o valor do pró labore;
- 7.3.3. Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- 7.3.4. Simples Nacional, se for o caso;
- 7.3.5. Demonstrativo de Resultados.
- 7.3.6. Para isento da Declaração de Imposto de Renda, comprovante da consulta de restituições realizada no site da Receita Federal constando que a declaração não consta na base de dados do exercício anterior.

7.4. DESEMPREGADO

- 7.4.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
- 7.4.2. Apresentar declaração de próprio punho de que no momento do protocolo não está exercendo nenhum tipo de atividade remunerada;
- 7.4.3. Se não possuir a Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá apresentar declaração de próprio punho, de que não possui a CTPS e não exerce nenhum tipo de atividade remunerada;
- 7.4.4. Para isento da Declaração de Imposto de Renda, comprovante da consulta de restituições realizada no site da Receita Federal constando que a declaração não consta na base de dados do exercício anterior.

7.5. APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DO INSS

- 7.5.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a pagina com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a pagina seguinte em branco;
- 7.5.2. Apresentar cópia do extrato de pagamento do benefício do mês precedente ao da data do protocolo;
- 7.5.3. Cópia da Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior;
- 7.5.4. Para isento da Declaração de Imposto de Renda, comprovante da consulta de restituições realizada no site da Receita Federal constando que a declaração não consta na base de dados do exercício anterior.

8. MEMBRO DA FAMÍLIA MENOR DE 16 ANOS

- 8.1. Cópia da Certidão de Nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à _____, declaro para os devidos fins do Decreto nº 003, de 07/01/2026, que todas as cópias entregues por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, me responsabilizando cível e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Estou ciente, que se na análise do pedido ou mesmo após a concessão do benefício forem constatadas informações ou esclarecimentos inverídicos, o requerimento será indeferido ou revista a decisão, e o Termo de Responsabilidade será executado judicialmente, arcando o responsável com a devolução de todo valor recebido, corrigido monetariamente, bem como, enquadrado nas penalidades criminais previstas em Lei.

Itapira, _____ de _____ de _____.

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
PRIMEIRO CURSO DE GRADUAÇÃO OU DO ENSINO MÉDIO DE NÍVEL TÉCNICO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à _____, declaro para os devidos fins, que o pedido de auxílio transporte nos termos do Decreto nº 003, de 07/01/2026 é para o meu primeiro curso de graduação ou do ensino médio de nível técnico.

Sendo esta, a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itapira, _____ de _____ de _____.

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome Completo:		
RG:		CPF:
Data de Nascimento:	/ / ;	
Cidade Destino:		

Atenção: O termo de compromisso relativo ao estudante com idade inferior a 18 anos deve ser assinado pelo responsável legal.

2. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

2.1. COMPROMETO-ME a enviar o comprovante válido de pagamento mensal do transporte escolar ou passagens até o dia 20 do mês subsequente ao de referência de pagamento, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail: edu.transporte.itapira@gmail.com

2.2. COMPROMETO-ME a apresentar conta bancária válida com a Caixa Econômica Federal no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do **RESULTADO GERAL DO SUBSÍDIO 2026** no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira.

2.3. COMPROMETO-ME a solicitar o cancelamento do reembolso no caso de desistência dos estudos no **exercício de 2026**.

2.4. COMPROMETO-ME a realizar o recadastramento no ano em curso, no período de 03 a 14 de agosto de 2026 (caso continue os estudos no 2º semestre).

Itapira, __ de ____ de ____.

ASSINATURA POR EXTENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 210, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado em ____/____/____, Ed._____

Pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira autorizado a proceder os cancelamentos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, referente ao exercício de 2022, no valor montante de **R\$ 5.542,80** (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Dezembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO DECRETO N° 210/2025

Relação de empenhos cancelados do exercício de 2023 e 2024

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
000452/2024	03.01.17.122.038.2.097	R\$ 3.600,00
001310/2024	03.01.17.122.038.2.097	R\$ 250,00
001474/2024	03.01.17.122.038.2.097	R\$ 600,00
001496/2024	03.01.17.122.038.2.097	R\$ 3,50
001537/2024	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 6,06
001608/2024	03.01.17.122.038.2.097	R\$ 40,00
001890/2023	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 564,00
001960/2023	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 296,00
001961/2023	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 60,00
001962/2023	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 123,24
<hr/>		
Total Geral.....		R\$ 5.542,80



PORTARIA Nº 002/2026

"Compõe Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapira, para o exercício de 2026 e revoga Portaria nº 125/2025."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - NOMEAR os funcionários abaixo, para compor a **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, para o exercício de 2026:

PREGOEIRA: CLAUDIA MARIA R. GONÇALES - RG nº 26.358.882-8

PREGOEIRO: DAGOBERTO RUI LOPES - RG nº 40.794.973-2

EQUIPE DE APOIO: ANA KARINA DE MATOS - RG nº 48.880.862-5

REBECA NOVAIS DA SILVA - RG nº 45.865.955-1
JOSE EDUARDO DE TOLEDO JUNIOR - RG nº 49.422.242-6

VINICIUS PEREIRA LINS - RG nº 59.912.553-2
CARLOS EDUARDO SILVESTRE - RG Nº 25.142.918-0

TI: CLAUDINEI POLI - RG nº 18.329.984-X

SUPERVISOR DA SNJC: MANOEL CIPRIANO DE

OLIVEIRA BISNETO - RG nº 2885413

II - REVOGAR a Portaria nº 125/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA nº 003/2026

"Compõe Comissão Especial para realização de Leilão, durante o exercício de 2026."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Ficam nomeados para a Comissão Especial de Leilão, para o exercício de 2026, os seguintes servidores municipais:

Leiloeiro(a): CLAUDIA MARIA RODRIGUES GONÇALES RG 26.358.882-8

Membros: REBECA NOVAIS DA SILVA RG 45.865.955-1

MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE RG

46.145.383-6

NATALIA PALANDI OLIVEIRA RG 44.674.579-0

ERICK VINICIUS PINHEIRO SILVA RG 30.761.987-4

JONAS DESTRO DOMINGUES RG 47.132.492-9

II - Os servidores farão jus ao pagamento da gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

III - Fica revogada a Portaria nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS DE 2025

- Portaria nº 899, de 30/12/2025: Exonera, a pedido, a servidora Pety Chantal da Rosa Silva, RG nº 42.826.476-1, do cargo efetivo de Agente de Administração VI - Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 900, de 30/12/2025: Revoga a Portaria nº 158/2022 e retorna a servidora Fernanda Holanda Rocha Quinteiro, RG nº MG-7.318.026, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 901, de 30/12/2025: Revoga a Portaria nº 154/2022 e retorna a servidora Cibele Aparecida de Melo Olympio, RG nº 30.047.782-X, para os cargos efetivos de Professor de Educação Infantil II, e Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 902, de 30/12/2025: Revoga a Portaria nº 181/2024 e retorna a servidora Vera Lucia Maranhão, RG nº 29.030.190-7, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II;

EXTRATO DE PORTARIAS DE 2026

- Portaria nº 005, de 05/01/2026: Exonera, a pedido, a servidora Jaqueline Patriota de Souza Lanzieri, RG nº 35.459.270-1, do cargo efetivo de Agente de Administração VI - Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 006, de 05/01/2026: Exonera, a pedido, o servidor Rafael Gomes de Souza, RG nº 45.573.592-X, do cargo efetivo de Agente de Serviços IV - Operador de Roçadeira Costal;

- Portaria nº 007, de 05/01/2026: Revoga a Portaria nº 494/2012 e Exonera, a pedido, a servidora Angelita de Mello Teixeira Marcondes, RG nº 43.071.925-2, do cargo efetivo de Agente de Administração III - Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 008, de 05/01/2026: Designa o servidor Tadeu Atilio Bacellar, CPF nº 430.980.628-78, para, em comissão, e durante as férias do titular, responder pela FG - Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos;

- Portaria nº 009, de 05/01/2026: Designa o Sr. Vladen



Vieira, CPF nº 975.855.808-00, para, interinamente, sem prejuízos das funções do cargo de Diretor de Saúde Bucal, em comissão e durante as férias da titular, responder pelo cargo de Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde;

- Portaria nº 010, de 05/01/2026: Designa a servidora Daiane Lopes Pinheiro da Silva, RG nº 40.818.455-3, para, em comissão, responder pela FG - Chefe de Mercados e Feiras;

- Portaria nº 011, de 05/01/2026: Retifica a Homologação final e definitiva do Concurso nº 01/2024, para que a candidata ao cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro, Sra. Amanda Lovatto, CPF 431.376.438-05, classificado em 30º, passe para o 37º lugar.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TRATAMENTO ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA) DESTINADO PARA O ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 142/2025, com fundamento no Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.

Itapira, 07 de Janeiro de 2026.

Sr. Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Edital DPBEA 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que tendo em vista o endereço incerto e desconhecido do Sr. ROBINSON LUIS CAMILO, fica este **NOTIFICADO** sobre o AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N.º 001/2026, emitido por MAUS TRATOS A ANIMAIS.

Portanto, fica o autuado CIENTIFICADO de que **20 (Vinte)** dias após a publicação deste, não havendo nenhuma Interposição de Recurso, o processo será encaminhado aos setores competentes para emissão da guia de recolhimento.

Para não se alegar ignorância, expedimos o presente edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 07 de Janeiro de 2026.
Divisão de Proteção e Bem Estar Animal
Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Pela presente, convocamos a candidata abaixo relacionada, eleita para o **CONSELHO TUTELAR DE ITAPIRA**, para assumir temporariamente, respeitada a classificação, durante as férias, das conselheiras titulares, no período de 12/01/2026 a 28/04/2026

CANDIDATO A VAGA	CPF
PAULA CAROLINA DA CRUZ SIMONETTI	340.515.228-30
Jane Aparecida Ferreira de Lima	068.625.758-80

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de janeiro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO A VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Afranio Alves Ciriaco	132.841.878-20	AS II - Vigia	731/2024
Andrey Rhian Lima Cricco	418.625.818-00	AS II - Vigia	731/2024
Pedro Victor de Souza Antunes	532.117998-00	AS II - Vigia	731/2024
Flavia de Araújo Nunes	097.273.766-90	Professor de Educação Infantil I	538/2025
Julia Gabriele Silva Pinheiro	440.009.778-14	Professor de Educação Infantil I	538/2025
Dagoberto Balaguer	132.150.318-09	GP IV - Enfermeiro	731/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de janeiro de 2026.